
**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ**

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.520/2025**

“Dá denominação de Campo de futebol Vereador João Cândido da Silva, localizado no Patrimônio São José e dá outras providências”.

O Prefeito de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica oficializado e denominado, por força desta lei, de Campo de Futebol Vereador João Cândido da Silva, o logradouro público localizado no final da Rua Florinda de Carvalho, no bairro Patrimônio São José.

Art. 2º - O Poder Executivo deverá realizar a comunicação aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar placas indicativas no referido local.

Art. 3º - Toda e qualquer ampliação do Campo de Futebol passará a integrar a denominação constante no art. 1º.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé/MG, 03 de dezembro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:80497A44

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 04/12/2025. Edição 4164
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>